



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
"BOLETIM OFICIAL"

Boletim Oficial nº 7551 - Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2008

1) CBF - INFORMAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE TABELA - SÉRIE "C"

Comunicamos a modificação abaixo assinalada, com relação à tabela original do Campeonato Brasileiro da Série "C," de acordo com a correspondência enviada pela CBF via fax nº I.M.T.- 22/SC/08, de 30.09.08:

Jogo: 338	Duque de Caxias (RJ) x Confiança (SE) – Grupo 29
Modificação:	De: "local a definir" Para: Estádio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda Data: mantida (04/10 - sábado) Horário: mantido (15:00h)
Motivo:	O Estádio Romário Faria, do Duque de Caxias. Não possui a capacidade mínima de 10.000 lugares sentados exigida pelo Regulamento da Composição, no seu Artigo 29, pelo que a Federação mandante definiu o estádio acima citado

2) SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para conhecimento dos interessados, transcrevemos abaixo o teor das seguintes correspondências:

► Fax nº 396/08 ► da 4ª CD ► Expedido em 30.09.08 ► Citação

“ Esta Quarta Comissão Disciplinar julgará na sexta-feira, dia 03 de outubro de 2008, às 13:00(dezoito) horas, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sítio na Rua da Ajuda nº 35/15º andar – Rio de Janeiro/RJ, o seguinte denunciado:

- Claudio Ibraim Vaz Leal, dirigente do Fluminense FC, incursa no Art. 274 do CBDJ.

Fica o supramencionado de acordo com o disposto nos Arts. 45 e 46 do CBJD, citado da denúncia e intimado para a sessão de instrução e julgamento. Favor cientificar seu filiado. André Luiz B. da Silva - Secretário“

► Fax nº 472/08 ► da 1ª CD ► Expedido em 30.09.08 ► Decisão

“ Comunicamos que a Primeira Comissão Disciplinar reunida no dia 29 do corrente, decidiu:

- Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida o atleta Roberto Volpato Netto, por infração ao Art. 250 do CBJD e, por maioria de votos, suspender por 01 partida o atleta Jorge Luis Alves Justino, por infração ao Art. 250 do CBJD, contra o voto do Presidente que o absolvía, ambos pertencentes ao CR Vasco da Gama. Considerando para abatimento da penalidade a suspensão automática, caso já cumprida. Proc. nº 121/08 – 1ª Claudio Ibraim Vaz Leal, dirigente do Fluminense FC, incursa no Art. 274 do CBDJ. Favor dar ciência ao seu filiado. Claudia Mercuri – Secretária.“

3) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CONVOCAÇÃO

Esclarecemos que recebemos o fax nº 086.227, datado de 29.09.08, recebido nesta Entidade nesta, da Confederação Brasileira de Futebol convocando as atletas abaixo relacionadas para integrarem a Seleção Brasileira de Futebol Feminino Sub17, durante o período de preparação e competição do I Campeonato Mundial de Futebol Feminino SUB 17, Nova Zelândia 2008:

Atletas

Ana Caroline Nogueira Correa
 Juliana Ferreira
 Thaynara de Araujo Lima
 Fabiana Lima Ferreira

Clube

Cepe Caxias - RJ
 Team Chigado Brasil - RJ
 Vassouras/USS - RJ
 Cepe Caxias - RJ

Programação a ser seguida:

Apresentação: 06.10.08 – Segunda-Feira

Horário: 12:00hs

Local: Aeroporto Santos Dumont ou Aeroporto Internacional Tom Jobim

Local de Treinamento: Cetrehn – Teresópolis

Período de Convocação: de 06 a 24.10.2008

Liberação: 17.11.2008

4) RESULTADOS DOS JOGOS

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

■ Campeonato Estadual da Segunda Divisão ▶ Segunda Fase ▶ Turno ▶ 3ª Rod.

Data	Dia	Hora		Grupo “E”	Estádio
24.09	4ª F	15:00	Sendas	3 x 2 Guanabara	Mesquita
24.09	4ª F	15:00	Portuguesa	0 x 0 Goytacaz	Portuguesa
Data	Dia	Hora		Grupo “F”	Estádio
24.09	4ª F	15:00	Olaria	1 x 0 Floresta	Olaria
24.09	4ª F	15:00	Silva Jardim	0 x 1 Bangu	Silva Jardim
Data	Dia	Hora		Grupo “G”	Estádio
24.09	4ª F	15:00	Teresópolis	0 x 1 Nova Iguaçu	Teresópolis
24.09	4ª F	15:00	Rio Branco	0 x 0 CFZ do Rio	Rio Branco
Data	Dia	Hora		Grupo “H”	Estádio
24.09	4ª F	15:00	Aperibeense	2 x 1 Bréscia	Aperibé
24.09	4ª F	19:00	Angra dos Reis	3 x 3 Tigres do Brasil	Munc. Angra

■ Torneio Octávio Pinto Guimarães de Juniores ▶ 1ª Fase ▶ Retorno ▶ 3ª Rodada

Data	Dia	Hora		Grupo “I”	Estádio
24.09	4ª F	15:00	São Cristóvão	1 x 1 Miguel Couto	São Cristóvão
Data	Dia	Hora		Grupo “II”	Estádio
24.09	4ª F	15:00	Várzea	0 x 3 Futuro	Barra FC
24.09	4ª F	15:00	Nova Iguaçu	1 x 1 CFZ do Rio	Nova Iguaçu

■ Torneio Octávio Pinto Guimarães de Juniores ▶ 1ª Fase ▶ Retorno ▶ 3ª Rodada

Data	Dia	Hora		<u>Grupo “III”</u>			Estádio
24.09	4ª F	15:00	Tigres do Brasil	1	x	1	U. de Marechal Maracanãzinho
24.09	4ª F	15:00	Portuguesa	3	x	1	Olaria Portuguesa
Data	Dia	Hora		<u>Grupo “IV”</u>			Estádio
23.09	3ª F	15:00	Arraial do Cabo	0	x	1	Villa Rio CT Rio de Janeiro
24.09	4ª F	15:00	Bonsucesso	3	x	0	Campo Grande Bonsucesso
Data	Dia	Hora		<u>Grupo “V”</u>			Estádio
24.09	4ª F	15:00	Profute	4	x	0	El Shaday Munc. Itaboraí
25.09	5ª F	15:00	La Coruña	0	x	1	Sendas Sesi - B. Filhos

5) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 123/08 ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
 - Contratos
 - Transferências Internacionais
- *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
 - Registros
 - Revalidação
 - Transferências
 - Liberações

6) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- nº 245/08 – Edital de Citação - “2ª” Comissão Disciplinar Regional – nº 04/08
- nº 246/08 – Despacho do Presidente do TJD
- nº 247/08 – Decisão da “4ª” Comissão Disciplinar Regional

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE**

DEPARTAMENTO DE REGISTRO

RIO DE JANEIRO, 30 DE SETEMBRO 2008
COMUNICAÇÃO Nº 123

CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF

CERES FC

WILLIAM GOMES BORGES LESSA

MADUREIRA EC

THIAGO DE MEDEIROS GODILHO

TOMAZINHO FC

ESTEVÃO RIBEIRO APOLINARIO
ROBSON FREITAS DA SILVA

RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF

BOAVISTA SC

ALLAN BARRETO DA SILVA

CR VASCO DA GAMA

ALLAN BARRETO DA SILVA

TRANSFERÊNCIAS INTERNACIONAIS CONCEDIDAS PELA CBF

GUANABARA EC

VAGNER DE SOUZA EUGÊNIO, TRANSF. P/ FUTEBOL CLUBE PENAFIEL, DA FED. PORTUGUESA DE FUTEBOL.

NOVA IGUAÇÚ FC

LEONARDO SILVA DE OLIVEIRA, TRANSF. P/ FUTEBOL CLUBE PENAFIEL, DA FED. PORTUGUESA DE FUTEBOL.

REGISTROS DE ATLETAS AMADORES

CERES FC

WILLIAN SANTANA DOS SANTOS

154.697

FLUMINENSE FC

ANDRÉ TRAVASSOS MACHADO	154.707
CAIO SILVA PACHECO DOS SANTOS	154.703
LUCAS BARROS ANDRADE	154.708
NICKOLAS THOMÁS PESTILE GOUDINHO	154.706
WANDERSON AFONSO DIAS	154.711

REVALIDAÇÃO DE ATLETA AMADOR**MADUREIRA EC**

ROBERTO DE ALMEIDA BARRETO	141.376
----------------------------	---------

TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES**SÃO CRISTOVÃO FR**

FELIPE CORRÉA DOS SANTOS DA SILVA, TRANSF. DA AA PORTUGUESA.

OLARIA AC

REGINALDO BELIZÁRIO DOS SANTOS, TRANSF. DO DEPORTIVO LA CORUÑA BRASIL FC.

LIBERAÇÕES DE ATLETAS AMADORES**CES ARTUZINHO LTDA**

RUTHENBERG ACHILLES DE MIRANDA NETO	142.838
-------------------------------------	---------

DEPORTIVO LA CORUÑA BRASIL FC

REGINALDO BELIZÁRIO DOS SANTOS	152.133
--------------------------------	---------

HELIÓPOLIS AC

RODRIGO BARBOSA TARGINO	143.749
-------------------------	---------

PROFUTE FC

VITOR TORRES FERNANDES	139.727
------------------------	---------

**Rubens Lopes da Costa Filho
Presidente**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2008.

Comunicação nº 245/08-TJD/RJ**EDITAL DE CITAÇÃO – 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL- Nº 04/08-TJD/RJ**

De ordem do Auditor Presidente da 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - e para os devidos efeitos faço saber aos interessados que estão sendo chamados à Rua Radialista Waldir do Amaral , nº 20, 1^a andar, Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Maracanã, até às **16:00 horas do dia 06 de Outubro de 2008**, face às denúncias da dnota Procuradoria:

ATLETAS

RENAN SIMÃO	A.A PORTUGUESA	ART. 254 CBJD
EDUARDO DE OLIVEIRA F. SOUZA	OLARIA A.C	ART. 250 CBJD
FELIPE MARINS TELLES	UNIÃO DE MARECHAL F.C	ART. 254 CBJD
JOÃO LUIS DA SILVA A. DE OLIVEIRA	KAISEBURG F.C	ART. 250 CBJD
UALLACE DE SOUZA PEREIRA	NOVA IGUAÇU F.C	ART. 250 CBJD
JADER DO NASCIMENTO VENANCIO	FUTURO BEM PROXIMO F.C	ART. 254 CBJD
MAX MAIA CARDOSO	DEPORTIVO LA CORUNA	ART. 254 CBJD
ANDERSON FELIPE DA SILVA SALVINE	SENDAS E.C	ART. 252 CBJD
ERIC CARNEIRO PITON	ARRAIAL DO CABO F.C	ART. 250 CBJD
FILIPI MATEUS P. DE SOUZA	C.E EL SHADDAI	ART. 254 CBJD
RAFAELDOS SANTOS ORMINDO	SENDAS E.C	ART. 250 CBJD
MAIRON DE SOUZA ALMEIDA	DEPORTIVO LA CORUNA	ART. 252 CBJD
LUIS HENRIQUE LINHARES	SENDAS E.C	ART. 254 CBJD
JEFERSON SANTOS DA COSTA	A.A PORTUGUESA	ART. 254 CBJD
VINICIUS DE SOUZA SANTOS	TIGRES DO BRASIL	ART. 253 CBJD
RICARDO JERONIMO	ANGRA DOS REIS E.C	ART. 254 CBJD

DIRIGENTES

SILAS SENIO RODRIGUES (TECNICO)

BELA VISTA F.C

ART. 274 do CBJD

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados da denúncia e intimados para a SESSÃO DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO que ocorrerá ás **17:00 horas do dia 06 de Outubro de 2008**, no auditório da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, 1º andar, Maracanã, cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2008.

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2008.

Comunicação nº 246/08- TJD/RJ

Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Proc. 802/08: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 1^a Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Ao filiado Cardoso Moreira FC, 3º interessado, para se quiser, manifestar-se no Recurso Voluntário da Douta Procuradoria em face da decisão da 1^a Comissão Disciplinar Regional, pelo prazo de 3 dias.

2. Publique-se e Cumpra-se

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2008.

Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária do TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de janeiro, 30 de setembro de 2008.

COMUNICAÇÃO Nº 247/08 – TJD/RJ**DECISÃO DA “4ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. José Jaime Santoro, presente os Auditores Dr. Luiz Gustavo Gomes Marques, Dr. Pedro Berwanger, Dr. Edílson Gonçalves e o Procurador Dr. André Luiz G. Valentim, ausência devidamente justificada do Auditor Dr. Carlos Henrique Mariz Moreira, reuniu-se às 17:00 horas do dia 29 de setembro de 2008, no Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, situado à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, Maracanã, a “4ª” Comissão Disciplinar Regional.

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 760/08

Denunciado: Thiago Ramos Fernandes (Atleta do Bonsucesso F.C.)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Bonsucesso FC x AA Portuguesa

Categoria: Profissional – 2ª Divisão

Data jogo: 17/08/2008

Procurador: Drª. Viviane de Castro Ferreira

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

Resultado: A defesa do denunciado pediu a pena mínima do art. 250 do CBJD.

No mérito por maioria, suspenso o denunciado em 1 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. Luiz Gustavo, que absolvia o atleta, quanto à imputação do art. 250 do mesmo diploma legal.

3) Processo: nº 761/08

Denunciado: Gabriel Ribeiro da Silva Santos (Atleta do Várzea F.C.)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

Jogo: Várzea F.C. x CA Castelo Branco

Categoria: Infantil

Data jogo: 17/08/2008

Procurador: Dr. Edílson Gonçalves

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Luiz Gustavo

Resultado: A Procuradoria se manifestou pedindo a desclassificação para o art. 254 do CBJD.

O Presidente da comissão declarou que o denunciado é revel.

Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o denunciado, quanto à desclassificação do art. 253 do CBJD para o art. 254 do mesmo diploma legal.

4) Processo: nº 762/08

1º Denunciado: Murilo Santos Rocha (Atleta do Fluminense FC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

2º Denunciado: Thomaz Jaguaribi Bedinelli (Atleta do CR Flamengo)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

Jogo: Fluminense FC x CR Flamengo

Categoria: Infantil

Data jogo: 13/08/2008

Procurador: Dr. Rogério Calazans Ouro Alves

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villabôas e Dr. Rodrigo Fragelli

Auditor relator: Dr. Edílson Gonçalves

Testemunha da Procuradoria: Sr. Wander Luiz da Conceição, assistente nº 02 (RG: 78063 PM). A testemunha declarou resumidamente que o atleta do Fluminense desferiu um soco na altura do rosto do atleta do CR Flamengo, que o revidou com um empurrão. Pela defesa do Fluminense foi perguntada e respondida que a testemunha estava a 20 metros do lance. Pela defesa do Flamengo foi perguntada e respondida que os atletas saíram normalmente depois da expulsão.

Testemunha da Defesa: Sr. Mario Luiz R. Rios Mota, torcedor (RG. 200588293-3). A testemunha declarou que não viu o soco, apenas troca de empurrões dos atletas.

Resultado: Foram argüidas pelas defesas a inépcia da súmula e a desclassificação para art. 255 CBJD e pediram a absolvição.

A Procuradoria pediu a desclassificação para o art. 255 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido os denunciados quanto à imputação do art. 253 do CBJD.

5) Processo: nº 763/08

Denunciado: João Antônio Soares Neto (Atleta do Campo Grande A.C.)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Semeando Cidadania FC x Campo Grande AC

Categoria: Juvenil

Data jogo: 13/08/08

Procurador: Dr. Rogério Calazans Ouro Alves

Representante legal do denunciado: Drª Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Edílson Gonçalves

Resultado: A defesa pediu a desclassificação para o art. 250 CBJD devido à primariedade do atleta.

A Procuradoria pediu pela inépcia da denúncia.

Por unanimidade de votos foi extinta a acusação por inépcia da denúncia.

6)Processo: nº 764/08**1ºDenunciado:** Várzea Futebol Clube (Associação)**Tipificação:** Art. 206 CBJD**2ºDenunciado:** Everton Alves Gonçalves (Atleta do Kaiserburg F.C.)**Tipificação:** Art. 250 CBJD**3ºDenunciado:** Rodrigo Carvalho Cavallini (Atleta do Várzea F.C.)**Tipificação:** Art. 250 CBJD**Jogo:** Várzea FC x Kaiserburg FC**Categoria:** Profissional – 3ª Divisão**Data jogo:** 14/08/08**Procurador:** Dr. José Batista Flores**Representante legal dos denunciados:** Ausente**Auditor relator:** Dr. Pedro Berwanger

Resultado: No mérito por maioria, multado o 1º denunciado em R\$ 50,00 por minutos de atraso (30 minutos) totalizando R\$ 1.500,00, quanto à imputação do art. 206 do CBJD.

No mérito por maioria, suspenso o 2º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

No mérito por maioria, suspenso o 3º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Voto vencido, do Auditor Dr. Luiz Gustavo, que absolvia a associação, quanto à imputação do art. 206 do CBJD e os dois atletas, quanto à imputação do art. 250 do mesmo diploma legal.

7) Processo: nº 765/08**Denunciado:** Antônio Valney da Silva Ferreira Filho (Atleta do Fênix F.C.)**Tipificação:** Art. 250 CBJD**Jogo:** Fênix FC x Paraíba do Sul FC**Categoria:** Profissional / 2ª Divisão**Data jogo:** 10/08/08**Procurador:** Dr. Michel Valadares Sader**Representante legal do denunciado:** Drª. Anália Chagas.**Auditor relator:** Dr. Luiz Gustavo

Resultado: A defesa pede a absolvição, vista a primariedade do atleta.

A Procuradoria concorda com a defesa pedindo a absolvição do atleta.

Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

8) Processo: nº 766/08

Denunciado: Wanderson Cavalcante Oliveira (Atleta do Miguel Couto F.C.)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Bangu AC x Miguel Couto FC

Categoria: Profissional / 2^a Divisão

Data jogo: 13/08/2008

Procurador: Dr. Rogério Calazans Ouro Alves

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

Resultado: A Procuradoria mantém a denuncia.

Por unanimidade de votos, suspenso em 01 (uma) partida o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

9) Processo: nº 767/08

1º Denunciado: Diego Costa Almeida (Atleta do Villa Rio EC)

Tipificação: Art. 258 do CBJD

2º Denunciado: Thiago de Abreu Santos Rosa (Atleta do GR Bréscia Clube)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

3º Denunciado: Julio César de Souza Silva (Atleta do Villa Rio EC)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: GR Bréscia Clube x Villa Rio EC

Categoria: Profissional 2^a Divisão

Data jogo: 16/08/2008

Procurador: Dr. Antônio Vanderler de Lima Junior

Representante legal do denunciado: Drª Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Edílson Gonçalves

Depoimento do atleta Thiago de Abreu Santos Rosa: o atleta afirmou que foi choque normal de jogo (ombro com ombro).

Resultado: A defesa pede a absolvição do 1º e 2º denunciados por serem primários e pede a pena mínima do art. 254 para o 3º denunciado.

A Procuradoria pede a desclassificação para o art. 250 para o 1º denunciado, a absolvição para o 2º denunciado e mantém a denuncia para o 3º denunciado.

Por unanimidade de votos, suspenso em 1 (uma) partida o 1º denunciado, quanto à desclassificação do art. 258 do CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**10) Processo: nº 768/08**

Denunciado: Nielsen Marques Fernandes (Atleta do Olaria A.C.)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Villa Rio EC x Olaria AC

Categoria: Profissional 2º divisão

Data jogo: 23/08/2008

Procurador: Dr. Michel Valadares Sader

Representante legal do denunciado: Drª Anália Chagas.

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

Resultado: A defesa pediu pela absolvição do denunciado.

A Procuradoria mantém a denuncia.

No mérito por maioria, suspenso o denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. Luiz Gustavo, que imputava a pena de suspensão de 1 (uma) partida pelo art. 250 CBJD.

11) Processo: nº 769/08

1º Denunciado: Erivelton Gomes da Silva (Atleta do União de Marechal Hermes FC)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º Denunciado: Bruno Rocha Cardoso (Atleta do CE Arraial do Cabo)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: CE Arraial da Cabo x União de Marechal Hermes FC

Categoria: Profissional 3ª divisão

Data jogo: 27/08/2008

Procurador: Dr. Glauber Navega Guadelupe

Representante legal do denunciado: Drª Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Luiz Gustavo

Resultado: A defesa pediu a absolvição do 2º denunciado.

O Presidente da Comissão declarou que o 1º denunciado é revel.

A Procuradoria mantém a denuncia.

Por unanimidade de votos, suspenso em 01 (uma) partida o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

No mérito por maioria, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. Edílson Gonçalves, que imputava a pena de suspensão de 1 (uma) partida pelo art. 250 CBJD.

12) Processo: nº 770/08

Denunciado: Augusto Barbosa de Paula (Atleta do Desportivo La Coruña)

Tipificação: Art. 252 do CBJD

Jogo: Rubro Social EC x Desportivo La Coruña

Categoria: Profissional 3ª divisão

Data jogo: 28/08/2008

Procurador: Dr. Bruno Galvão S. P. de Rezende

Representante legal do denunciado: Dr. Gilberto Bulcão

Auditor relator: Dr. Luiz Gustavo

Resultado: A defesa pediu a desclassificação para o art. 251 CBJD ou a pena mínima. A Procuradoria concorda com a defesa e pede a desclassificação para o art. 251 e pena mínima.

Por unanimidade dos votos, suspenso por 1 (uma) partida o denunciado, quanto à desclassificação do art. 252 do CBJD para o art. 251 do mesmo diploma legal.

13) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.

14) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18:40 horas.

Rio de janeiro, 30 de setembro de 2008.

Dr. Abrahão T. de Mendonça
Presidente da Comissão

Rosangela Rodrigues da Silva
Secretária Adjunta do TJD/RJ